

ACTA Nº 50

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-12-2002

No dia dezanove do mês de Dezembro do ano dois mil e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores, Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Eng.^a Lusitana Maria Geraldês da Fonseca, Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Dr.^a Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

O Sr. Vereador Eng.^o Ângelo Pereira Pires chegou mais tarde à reunião.

Pelas 14.30 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 47.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 18 de Dezembro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – setecentos e noventa e cinco mil trezentos e dez euros e dois cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis euros e noventa e oito cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais – oitocentos e sete mil quinhentos e quarenta e sete euros e noventa e seis cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria – mil e quarenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais – sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove euros e dezasseis cêntimos; Despesa do dia em operações de tesouraria – três mil duzentos e oitenta e seis euros e noventa e dois cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – um milhão quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – trezentos e oitenta e seis mil trezentos e cinco euros e oitenta e nove cêntimos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Sr. Presidente

- O Sr. Presidente lembrou aos Srs. Vereadores o Jantar de Natal com todos os funcionários da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, que terá lugar amanhã pelas 19.30 horas no novo Pavilhão de Feiras.

- Mais informou, que amanhã, pelas 18.00 horas, o Executivo fará uma visita ao Centro de Acolhimento Infantil onde será assinado o protocolo de apoio com aquela Instituição e distribuídas prendas a todas as crianças, designadamente a que fez o desenho que ilustra o postal de Natal da Câmara.

- Convidou, ainda, os Srs. Vereadores para o Jantar de Natal com os elementos do Executivo, na Residência Municipal, no próximo domingo pelas 20.00 horas.

Intervenção dos Srs. Vereadores

Dr. Joaquim Marques

- Começou por fazer referência a um problema que o preocupa e que diz respeito ao encerramento de algumas cantinas escolares, particularmente a do Solposto, por virtude de o contrato com a empresa terminar a 31 de Dezembro. Se o agrupamento diz que não tem verbas para o efeito, pergunta como é que se vai fazer em relação às crianças que ali almoçavam, algumas das quais faziam na escola a única refeição decente ao longo de todo o dia.

- Respondendo à questão colocada, o Sr. Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues informou o Sr. Vereador que não haverá motivo para preocupação, uma vez que está já em curso o processo de recondução da prestação do serviço de fornecimento de refeições, até que se conclua o concurso público aberto para o efeito. Mais informou que está também em curso um estudo de gestão das verbas a distribuir pelas escolas, destinadas a ocorrer a todas as necessidades pedagógicas e o que se passa é que alguns agrupamentos não estavam habituados a trabalhar neste contexto e

têm tido algumas dificuldades em tratar determinadas questões e isso naturalmente gera por vezes notícias que não passam de mero boatos, como é o caso.

- Ainda sobre o assunto, o Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques mostrou satisfação pela explicação dada pelo Dr. Manuel Ferreira Rodrigues e acrescentou que não concebe a ideia de se fazerem contratos a terminarem em 31 de Dezembro quando o ano lectivo acaba em finais de Junho, pelo que apelou à Câmara para que quando se efectuar o novo contrato, o mesmo seja negociado com referência ao ano lectivo e não ao ano civil.

Vereador Dr. Capão Filipe

- Começou por registar a sua satisfação em relação ao balanço geral do primeiro ano de mandato, que considerou muito positivo, salientando o espírito de equipa e o aveirismo demonstrado por todos na resolução dos problemas do concelho.

- Deu conhecimento de que devido a compromissos oficiais não poderá participar na visita ao Centro de Acolhimento Infantil.

- De seguida, manifestou vontade de a Câmara mostrar a sua solidariedade para com o povo da Galiza em relação ao problema da “mancha negra”, já que o Governo Espanhol não conseguiu dar a resposta adequada. Acha que, neste momento, quanto mais fortes forem as relações de Aveiro com a Região da Galiza, mais conscientes seremos na consolidação do “Eixo Atlântico”.

- A propósito do Metropolitano de Superfície, o Sr. Vereador perguntou uma vez mais quando é que haverá possibilidades de nos sentarmos para reflectir e iniciar as diligências que se tornam necessárias ao desenvolvimento do processo.

- A finalizar felicitou o Sr. Presidente pela sua recandidatura daqui a três anos à Presidência da Câmara Municipal, conforme se pode inferir das palavras proferidas pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal em entrevista dada ao jornal “O Aveiro”.

Vereador Domingos Cerqueira

- O Sr. Vereador deu conhecimento que os primeiros 14 elementos da Polícia Municipal se encontram a frequentar um estágio com a Polícia de Segurança Pública, tendo participado já em diversas acções de rua, designadamente no reboque de viaturas em transgressão, pretendendo-se uma boa preparação para, numa fase posterior, poderem desempenhar um conjunto muito vasto e diversificado de acções no âmbito da fiscalização de obras, regulação do trânsito, fiscalização do estacionamento e cumprimento de posturas municipais.

PARQUE DE FEIRAS – FEIRA DE MATERIAIS E TECNOLOGIAS DE CONSTRUÇÃO: - O Sr. Vereador apresentou a informação n.º 69/02 do Parque de Feiras e Exposições de Aveiro, a remeter para aprovação do Executivo a proposta de contrato a firmar entre esta Câmara Municipal e a EPN – Empresa de Publicações Nacionais, Lda., com vista à realização da feira em epígrafe, nas novas instalações do Parque de Feiras e Exposições de Aveiro. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido documento, cujo texto faz parte integrante da presente acta.

Vereador Eduardo Feio

AVEIRO “CIDADE LIMPA 2001”: - O Sr. Vereador deu conhecimento que a cidade de Aveiro foi a vencedora do VII Concurso Nacional de Gestão de Resíduos Urbanos “Cidades Limpas 2001”, na categoria de Municípios com população residente igual ou superior a 60.000 e inferior a 80.000 habitantes, organizado pelo Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território, pelo que terá direito ao uso da bandeira verde “Cidades Limpas 2001” até Dezembro de 2004.

Sr. Presidente

CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM PARQUE PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO NA PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL: - O Sr. Presidente informou que os trabalhos de construção do parque de estacionamento estão a decorrer num ritmo muito bom. No que concerne aos arranjos exteriores, designadamente à construção da caixa do elevador e sua adaptação à instalação de um

café-bar, informou que em virtude de a solução adoptada não estar a dar os resultados esperados, realizou já uma reunião com o engenheiro responsável que aceitou estudar uma outra solução mais leve e que se enquadre melhor no meio envolvente, que poderá nomeadamente passar pela demolição da construção existente.

PONTE DO OUTEIRO: - O Sr. Presidente informou que na passada segunda-feira se realizou uma reunião na Junta de Freguesia de Cacia, aberta a toda a população, designadamente aos agricultores, sobre os acesso aos caminhos do Baixo Vouga, e que após essa reunião foi já reparado o caminho da margem norte entre a EN 109 e a Ponte, como percurso alternativo.

Mais informou que irá encetar contactos junto do Governo, a fim de se verificar a viabilidade de se conseguir a instalação de uma Ponte Militar, a fim de facilitar a faina dos agricultores nas próximas sementeiras, que começam em Abril.

SOCIEDADE AVEIRO BASKET : - Pelo Sr. Presidente foi apresentada uma proposta de apoio financeiro à Sociedade Aveiro Basket no valor de € 150.000 a título de suprimento, destinado a ocorrer às dificuldades de tesouraria provenientes de compromissos assumidos durante o ano de 2002 e ainda não satisfeitos.

O Sr. Vereador Joaquim Marques começou por lamentar estarmos perante esta circunstância, pelo facto de há cerca de seis meses atrás se ter aprovado aqui na Câmara um pacote de 30 medidas de contenção de custos, sendo uma dessas medidas exactamente o corte em 100 % do apoio ao Aveiro Basket e agora somos confrontados com esta proposta. Por isso questionou: Não será o Aveiro Basket um projecto contra natura? Se é uma Sociedade Anónima onde estão os accionistas e que esforço fizeram para resolver esta situação? E que argumentos vamos encontrar para justificar perante os outros clubes contemplados também pelas medidas de contenção?

O Sr. Presidente admitiu que realmente nessa altura as expectativas eram muito favoráveis só que o pressuposto que esteve na base do corte falhou, houve verbas designadamente de publicidade que contratualmente deviam ter entrado e não entraram, e agora estamos perante uma realidade para a qual temos que arranjar solução. E acha que vale a pena porque o projecto está consolidado e quem assistiu aos últimos jogos não pode pensar o contrário. Quanto aos accionistas, disse que eles estão ao corrente da situação e que houve esforço por parte de alguns privados. Da parte do Galitos não pode haver apoio porque está a ter prejuízo com as despesas

acrescidas de electricidade, água, empregados de limpeza etc. O Beira-Mar como lhe reduzimos o apoio a 50% também não tem condições e o Esgueira está a fazer uma gestão muito cuidadosa para equilibrar as finanças. Voltou a afirmar que acha que vale a pena apostar, que faz cada vez mais sentido apostar forte nesta equipa que já está consolidada uma vez que a nossa economia local não tem condições para aguentar mais do que uma equipa profissional.

De novo no uso da palavra o Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques disse que reconhece que o apoio é necessário e que se o Sr. Presidente apresentou a proposta é concerteza no pressuposto de que a Sociedade vai conseguir ultrapassar, pelo que votaria favoravelmente.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe também se manifestou favoravelmente quanto à proposta do Sr. Presidente, entendendo-a como um problema de interesse e de sentir local que deve ser visto na perspectiva de emblema da nossa economia local, e que por isso deverá merecer todo o empenho por parte do Executivo.

Feita a votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Presidente que autorizaram a transferência para a Sociedade Aveiro Basket, do montante global de € 150.000 a título de suprimento, para colmatar as deficiências de tesouraria verificadas no decurso do ano de 2002.

PERMUTA DE BENS – ESCOLA C+S DE S. BERNARDO: - Dando seguimento ao processo iniciado em 1993, relativo à aquisição de terrenos destinados à implementação da Escola C+S de S. Bernardo, e face à informação técnica n.º 104/02 do DPI, foi deliberado, por unanimidade, adquirir a Maria Branca Vieira Ferreira Ramos e Outros, um terreno com a área de 1880,00m², inscrito na matriz da freguesia de S. Bernardo sob o n.º 1452, pelo valor de setenta e três mil quinhentos e dezasseis euros, o qual inclui sete mil quatrocentos e oitenta e dois euros respeitantes a benfeitorias.

Para pagamento, esta Autarquia entrega os lotes n.ºs 1 e 4 do sector B do estudo urbanístico da C+S de S. Bernardo, com as áreas de 292,00m² e 634,00m² com os valores de vinte mil oitocentos e vinte e três euros e quarenta e cinco mil duzentos e onze euros, respectivamente, pagando ainda este Município o valor acima mencionado referente às benfeitorias existentes.

L
M
J
S
ãç
J
P
M
S

- Face à informação técnica n.º 105/02 da Divisão de Património Imobiliário, foi deliberado, por unanimidade, rectificar na parte respectiva a deliberação tomada na reunião de 28 de Fevereiro de 1994, porquanto a Câmara Municipal adquire um prédio sito no Lugar da Agroeira, com a área de 3500,00m², inscrito na matriz rústica da freguesia da Glória sob o n.º 1729, pertencente a Maria Inocência Maia Rangel Borralho dos Santos Costa e ao qual se atribui o valor de duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado em seis prestações mensais, sendo a primeira de vinte e quatro mil novecentos e sessenta euros no acto da escritura e as restantes prestações serão mensais e seguidas no valor de quarenta e quatro mil novecentos e vinte e oito euros cada, até perfazer o pagamento total e terão início quatro meses após a celebração da escritura.

PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO – ESCOLA AIRES BARBOSA EM ESGUEIRA: - Em face da informação técnica n.º 109/02 da D.P.I., e considerando que se concluíram já as negociações encetadas com a D.R.E.C. e com os proprietários dos terrenos que se destinam à futura implementação do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Aires Barbosa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a implantação do mesmo, bem como a sua inserção no Plano de Urbanização, de acordo com a proposta anexa à referida informação.

ALIENAÇÃO DE BENS - ESTÁDIO MÁRIO DUARTE: - Face à informação técnica n.º 111/02 da Divisão de Património Imobiliário, e por proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, vender à Universidade de Aveiro uma área de terreno com 16.800m², omissa à matriz, a qual é parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 3299 da Freguesia da Glória (Estádio Mário Duarte) e se destina a equipamento, pelo valor de dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e nove euros e setenta cêntimos, e nas condições do contrato promessa que faz parte integrante da presente acta.

DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO: - Foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica n.º 107/02 da Divisão de Património Imobiliário, desafectar do domínio público para o domínio privado desta Câmara Municipal, um terreno com a área de 18.700m², localizado nos Montes de

Azurva, freguesia de Eixo, onde se encontram as instalações da Delegação de Aveiro de A.P.P.A.C.D.M., ao qual se atribui o valor simbólico de quatrocentos e sessenta e seis euros e trinta e oito cêntimos.

A presente deliberação vai ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o que estabelece a alínea b), n.º 4, do art.º 53º, conjugado com a alínea a), n.º 6, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

- Em face da informação n.º 106/02 do DPI, a dar nota de que tendo sido redefinido o traçado do arruamento denominado por S. Tiago Velho, Lugar de Santiago, freguesia da Glória, deixou de ser necessária a utilização de uma parcela de terreno com a área de 71,00m², à qual se atribui o valor de trinta mil trezentos e oitenta e oito euros, foi deliberado, por unanimidade, desafectar a mesma do domínio público para o domínio privado do Município.

A presente deliberação vai ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o que estabelece a alínea b), n.º 4, do art.º 53º, conjugado com a alínea a), n.º 6, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS NA FREGUESIA DE CACIA: -

Foi deliberado, por unanimidade e de acordo com a informação técnica n.º 110/02 do D.P.I., aceitar e agradecer a cedência, a título gracioso, da área de 1925,00m², a desanexar do prédio inscrito na matriz urbana com o n.º 1529 da freguesia de Cacia, pertencente à Portucel, à qual foi atribuído um valor simbólico de trinta e três mil seiscentos e seis euros e que se destina ao Campo de Jogos de Cacia, integrado no estudo de Requalificação de Espaços Urbanos na Freguesia de Cacia, aprovado em reunião de 29 de Novembro, findo.

ESTUDO URBANÍSTICO DO NOVO PARQUE DE FEIRAS: - Face à

informação n.º 114/02, prestada pela Divisão de Património Imobiliário, foi deliberado, por unanimidade, proceder a uma alteração ao Estudo Urbanístico em epígrafe, aprovado por deliberação de Câmara de 24 de Janeiro do ano em curso, conforme estudo em anexo à presente acta, de forma a fazer o enquadramento com o Estudo Urbanístico da E.N. 109 e colmatar a malha urbana a sul do referido estudo, ficando agora apresentado como mancha de zonamento no Plano de Urbanização em elaboração.

V
AM
D
K
al

J
M
A

ALIENAÇÃO DE BENS – TERRENOS DESTINADOS A HABITAÇÃO EM

REGIME DE CDH: - A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a alienação por hasta pública de um terreno para construção, em regime de CDH, sito nas Azenhas de Baixo, freguesia de Santa Joana, nas condições de venda constantes do respectivo processo e que aqui se dão como transcritas e ao qual correspondem as seguintes áreas e base de licitação: área do terreno – 5.786,63m²; área de construção: 6.308,00m²; base de licitação – quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que os valores dos lanços não sejam inferiores a cinco mil euros.

RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DOS TERRENOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO E RESPECTIVAS

INFRA-ESTRUTURAS: - O Senhor Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 28 de Maio de 2001 e a pedido da Câmara Municipal de Aveiro, declarou a utilidade pública e atribuiu carácter urgente à expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção do Estádio Municipal de Aveiro e respectivas infra-estruturas, em Taboeira, cujo extracto do acto tornando pública aquela declaração, se encontra publicado em Suplemento da IIª Série do Diário da República, n.º 129, de 4 de Junho de 2001 e distribuído a 12 de Junho de 2001.

No seguimento da Declaração de Utilidade Pública acima identificada, desencadeou a Câmara Municipal de Aveiro os subsequentes trâmites legais do procedimento, nomeadamente quanto à tentativa de acordo indemnizatório. No entanto, e porque alguns dos imóveis a expropriar foram simultaneamente expropriados pelo IEP e pela CMA, verificou-se maior delonga no procedimento no sentido de tentar compatibilizar essas aquisições, pelo que o facto de quanto a estes bens não ter sido oportunamente promovida a competente arbitragem, originou a caducidade da respectiva Declaração de Utilidade Pública, cuja deliberação de requerer a respectiva Renovação da Declaração de Utilidade Pública ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local, nos termos do n.º 5, do artigo 13º, do Código das Expropriações, se propõe a esta Câmara Municipal.

Os bens imóveis que se encontram na situação acima descrita são os identificados no respectivo processo, e destacados em listagem anexa à presente

proposta e que dela faz parte integrante, que se propõe seja rubricada por todos os membros desta Câmara Municipal, a que correspondem as parcelas 163 e 167. 

A fundamentação que baseou, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º, do Código das Expropriações, o requerimento da Declaração de Utilidade Pública, cuja renovação se requer mantém-se actual, nomeadamente quanto à causa de utilidade pública que se concretiza pela necessidade da construção do novo Estádio Municipal de Aveiro, que acolherá uma das fases do Campeonato da Europa em 2004 em Futebol, equipamento desportivo do qual Aveiro há muito carecia e de relevante interesse municipal, bem como da construção de um amplo espaço destinado a estacionamento e de uma rede de acessibilidades rodoviárias que permitam o respectivo acesso àquele equipamento. De ressaltar é o facto de se encontrarem adjudicadas as empreitadas de “Concepção dos Projectos das Especialidades e Construção do Estádio Municipal de Aveiro” e “Execução da rede interna de acessos directos ao Estádio Municipal de Aveiro e arranjos exteriores na respectiva área envolvente”, pelo que a renovação da Declaração de Utilidade Pública se reveste da maior urgência para a conclusão das referidas obras nos prazos contratualmente estabelecidos pelo Estado Português com a UEFA, no âmbito da atribuição ao nosso País da Organização do Campeonato Europeu de Futebol em 2004.

Mantêm-se igualmente a previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação, constante do Relatório elaborado por perito da lista oficial e inserto no respectivo processo, cuja respectiva importância se encontra orçamentada e cativa nos termos que instruíram o requerimento da Declaração de Utilidade Pública, não tendo igualmente sofrido alteração o previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis abrangidos.

Deste modo, a Câmara deliberou, por unanimidade, requerer ao Ex.mo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, a renovação da Declaração de Utilidade Pública, relativamente às parcelas acima identificadas, nos termos do n.º 5, do artigo 13.º, do Código das Expropriações, com os fundamentos constantes na presente deliberação.

CONCURSO PARA O FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E REPARAÇÃO DE MATERIAL ELÉCTRICO DE VIATURAS E MÁQUINAS PARA O ANO 2003: - De acordo com a informação n.º 03/2002 do Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, proceder a uma consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do

art.º 81º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento em epígrafe, cujo preço base se cifra na quantia de doze mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

ESTUDO DE VIABILIDADE DO ACESSO RODOVIÁRIO A SÃO JACINTO: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 21 de Março, do corrente ano, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o Relatório Final do Júri do Concurso, adjudicar à Firma AGRUPAMENTO ENGIVA – CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A./LISCONCEBE – CONSULTADORIA DE PROJECTOS DE ENGENHARIA, S.A., a realização do estudo em epígrafe, pela importância de setenta e cinco mil e duzentos euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

CÂMARA MUNICIPAL – SEGUROS: - Face à informação n.º 489/02, prestada pela Divisão Jurídica que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, e nos termos do art.º 87º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, abrir concurso público para adjudicação de diversos contratos de seguros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar os respectivos Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE TIPOGRAFIA PARA O ANO 2003: - De acordo com a informação técnica n.º 488/02 da Divisão Jurídica, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público, para o fornecimento em epígrafe, nos termos do n.º 1 do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, com um valor base de cento e trinta mil euros.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - EMPREITADA DE SANEAMENTO DO PAÇO E PÓVOA DO PAÇO: - De acordo com a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, de 23 de Outubro, último, foi deliberado, por unanimidade, aprovar um 4.º contrato adicional à

empreitada em epígrafe, adjudicada à Firma CABRAL & FILHOS, S.A., pelo valor de dezoito mil sessenta e oito euros e trinta e três cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, respeitante ao prolongamento da rede colectora na Rua do Vero e Rua da Ribeira e execução de mais sessenta e cinco ramais domiciliários de esgotos domésticos, não previstos no projecto inicial.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, junta ao correspondente processo.

AQUISIÇÃO DE BENS – ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO: -

No âmbito do procedimento de Expropriação por Utilidade Pública, e de acordo com a informação n.º 064EMA/02, foi deliberado, por unanimidade, face ao acordo estabelecido com *Maria Madalena de Pinho Miguéis*, autorizar que o montante da indemnização a pagar pela compra parcial da sua parcela, destinada à execução do novo Estádio Municipal de Aveiro, com a área total de 1380 m², a destacar do art.º 2020, da freguesia de Esgueira, seja no valor total de dezassete mil quinhentos e dez euros e trinta e seis cêntimos, dos quais seis mil cento e dez euros são respeitantes ao valor a pagar pela parcela de terreno, sete mil euros são respeitantes ao valor a pagar pela madeira existente na parcela e quatro mil quatrocentos euros e trinta e seis cêntimos são respeitantes ao valor da indemnização a pagar pelos danos causados pelo empreiteiro decorrentes do início dos trabalhos sem comunicação prévia à proprietária.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento integral seja efectuado no acto da outorga da escritura de compra e venda.

CONTRA-ORDENAÇÕES E COIMAS: - O Sr. Presidente deu conhecimento do processo de contra-ordenação n.º 248/02, instaurado à CAPITALINVESTE – INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, LDA., pela ocupação de diversos espaços comerciais no Empreendimento Retail Park, sem possuir licença de utilização passada pela Câmara Municipal e em desacordo com a utilização prevista no projecto de arquitectura aprovado. Deu também conhecimento do Relatório Preparatório de Decisão, cujo teor aqui se dá por inteiramente reproduzido e em que se refere que os factos que deram origem ao processo configuram uma infracção punível com uma coima graduada de € 498,80 a € 249.398,95 e que a arguida após notificação efectuada nos termos legais, não apresentou quaisquer alegações relativamente ao

processo. O Sr. Presidente afirmou que não obstante ser matéria da sua competência, fazia questão de trazer o assunto ao conhecimento da Câmara, para fixação do valor da coima a atribuir.

Posto o assunto à votação e com base nos fundamentos disponíveis no processo, foi deliberado, por unanimidade, fixar no valor de € 52.373,78 a coima a aplicar à arguida.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: - Face ao requerimento apresentado pela PT COMUNICAÇÕES, S.A., a solicitar autorização para colocação de um posto público num Nicho Modelo Expo na Forca, junto à Loja do Cidadão, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação técnica prestada pela D.A.U.A.-M.E., datada de 5 de Dezembro, corrente, deferir o pedido formulado, devendo o requerente proceder ao pagamento das correspondentes taxas.

ESCOLA EB 2/3 CASTRO MATOSO: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizou a realização da prova desportiva CICLOTURISMO NA ESCOLA – PASSEIO DE BICICLETA, promovida pela ESCOLA EB CASTRO MATOSO DE OLIVEIRINHA no passado dia 16 de Dezembro, nas condições constantes da Divisão de Trânsito, anexa ao processo.

TRÂNSITO: - Foi lido um ofício enviado pela Junta de Freguesia de Eixo e uma carta de Maria José Dias Leite, a propôr um novo ordenamento de trânsito no centro de Eixo, no sentido da redução de tráfego e velocidades, com vista a uma melhor segurança rodoviária e melhoria das condições, nomeadamente a nível de trânsito pedonal, travessias de peões, utilização de transportes públicos e estacionamento.

Lida a informação n.º 57-AM/02 da Divisão de Trânsito, foi deliberado, por unanimidade, manter a circulação rodoviária existente, devendo a Divisão de Trânsito estudar a hipótese de condicionar o trânsito de pesados na Vila de Eixo.

- De acordo com a informação n.º 47/AF/02 da Divisão de Trânsito, e considerando o pedido efectuado pela empresa Vitor Guimarães & Filhos, Lda., foi deliberado, por unanimidade, autorizar a interrupção da circulação do trânsito nas

duas vias de sentido ascendente da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, a partir do posto de abastecimento de combustível Vítor Guimarães & Filhos, Lda., por um período de seis dias, com vista à remoção dos respectivos reservatórios, devendo os trabalhos ser executados no período de 2 de Janeiro a 11 de Janeiro de 2003, em virtude de se encontrar programado para o dia 13 de Janeiro o início das obras de Construção da Passagem Inferior Rodoviária, sob a estação do caminho de ferro.

- Na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia de Aradas, a Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 28/01 prestada pela Divisão de Trânsito, considerar aprovado o projecto de sinalização vertical e marcação rodoviária do Bairro do Eucalipto (Quinta do Canha), freguesia de Aradas, proposto por aqueles serviços, devendo dar-se conhecimento da presente deliberação àquela Autarquia.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o projecto em questão entre em funcionamento entre 13 a 17 de Janeiro, do próximo ano.

- Face ao pedido formulado por José Duarte Canha, a solicitar a colocação de sinalização que interdite o estacionamento a veículos pesados na baía de estacionamento sita em frente à sua propriedade, na Rua Dr. Alberto Souto, lugar do Bonsucesso, freguesia de Aradas, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 05/02, prestada pela Divisão de Trânsito, indeferir o pedido formulado, em virtude de o passeio possuir largura suficiente para o estacionamento dos referidos veículos, sem que estes interrompam o acesso à propriedade existente.

Entrou na reunião o Sr. Vereador Eng.º Ângelo Pires e ausentou-se o Sr. Vereador Eduardo Feio

ABATE DE ÁRVORES: - De acordo com a informação n.º 140/2002, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizou o abate de cinco árvores sitas no interior do Viveiro de Esgueira, as quais apresentavam uma inclinação considerável, inspirando algum cuidado em termos de segurança.

[Handwritten signatures]

- Face ao pedido formulado pela ESCOLA SECUNDÁRIA DR. MÁRIO SACRAMENTO, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizou o abate e respectiva substituição de uma árvore de grande porte, sita junto ao muro de vedação paralelo à Av.ª 25 de Abril, uma vez que o estado em que esta se encontrava poderia determinar a sua queda.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizaram a cedência de materiais às seguintes entidades:

- 6 cadeiras; 4 mesas pequenas; 2 mesas grandes; 1 bandeira da Cidade de Aveiro e 8 vasos com arbustos para ornamento dos ringues, à *Comissão Organizadora das Exposições Caninas de Aveiro*, destinados à realização de um concurso aberto a todas as raças portuguesas, que teve lugar no passado dia 29 de Setembro, no antigo recinto do Parque de Feiras e Exposições, estimando-se os custos em cento e oitenta e dois euros;

- 1 camada de areia fina, à *Associação de Atletismo de Aveiro*, destinada à colocação na caixa de saltos existente no Pavilhão Rectangular das Feiras, cujos custos se estimam em cento e dois euros, acrescidos de IVA;

- 3 pilaretes rebatíveis, à *Junta de Freguesia de Eirol*, a fim de neutralizar alguns abusos cometidos no percurso entre a Capela Mortuária e o Adro da Igreja, estimando-se os custos em trezentos e oitenta e dois euros, acrescidos de IVA;

- 54 toneladas (6 camionetas) de tout-venant, à *Junta de Freguesia de Eixo*, a fim de dar continuidade ao trabalho já iniciado de recuperação do caminho para a Azenha de Baixo e para o Picôto, estimando-se os custos em seiscentos e trinta e quatro euros, acrescidos de IVA;

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram submetidos à apreciação do Executivo os seguintes processos de obras:

- N.º 425/01 de Novo e Fernandes - Imobiliária, Lda. Nos termos do disposto no art.º 26º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o licenciamento de obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica do DGU de 18 de Novembro, findo;

- N.º 251/68 de Pedro Miguel Marques Ribeiro e Outro. Nos termos do disposto no art.º 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará, nos termos da informação técnica PRL/Lt 166 de 26 de Dezembro, findo;

- N.º 471/94 de Maria do Rosário Maia Neto da Silva Lemos. Nos termos do disposto no art.º 24º, n.ºs 3 e 4, e no art.º 50º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória das obras de urbanização especificadas no alvará n.º 2/98, podendo reduzir-se a caução existente no valor de seis mil trezentos e setenta e três euros e noventa e nove cêntimos, para o montante de quinhentos e cinquenta euros e cinquenta e cinco cêntimos, válida até à recepção definitiva das referidas obras;

- N.º 1134/57 de Rosa Ferreira Canha. Nos termos do disposto no art.º 26º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o licenciamento de obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica do DGU de 15 de Novembro, findo;

- N.º 131/90 de Ilda Maria Pinto Carneiro. Nos termos do disposto nos art.º 23º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará, de acordo com o exposto na informação técnica PRL/Lt162 de 3 de Dezembro, corrente;

- N.º 281/86 de Agostinho de Almeida. Nos termos do disposto no art.º 24º, n.ºs 3 e 4 e no art.º 50º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado

peço Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva parcial das obras de urbanização especificadas no alvará 16/2000, devendo ser reduzida a caução existente no montante de três mil quinhentos e cinquenta e seis euros e trinta cêntimos, para o valor de mil trezentos e setenta euros e noventa e cinco cêntimos, válida até à recepção definitiva.

- N.º 601/00 de Telmo-Construções, Lda.. Nos termos do disposto no art.º 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a solução urbanística especificada na informação PRL/Lt1653 de 3 de Dezembro, corrente;

- N.º 226/97 de Auto Vistula- Comércio de Automóveis, S.A.. Nos termos do disposto no art.º 24º, n.ºs 3 e 4 e no art.º 50º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória das obras de urbanização especificadas no alvará n.º 23/01, podendo ao mesmo tempo ser reduzida a caução existente de dezasseis mil duzentos e cinquenta euros para o valor de mil seiscientos e vinte e cinco euros e oito cêntimos, válida até à recepção definitiva global;

- N.º 324/95 de João Luís Rodrigues Alves Meira. Nos termos do disposto no art.º 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará, nos termos expressos da informação PRL/Lt 144 de 11 de Novembro, último;

- N.º 724/79 de Emília Bispo Rodrigues Carapina e Outro. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 23º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 46/80, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica do DGU de 02 do corrente mês;

- N.º 414/2001 de SPEI – Sociedade de Projectos e Empreendimentos Imobiliários, Lda.. Nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 23º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o licenciamento de obras de urbanização devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/LS de 19 de Novembro do ano findo;

- N.º 507/2002 de Rosa Maria Pinho Ferreira Felizardo, a apresentar projecto para construção de uma moradia unifamiliar e garagem que pretende levar a efeito na Rua da Bica, lote n.º 4 – Azurva, freguesia de Eixo, o qual contempla uma área de construção inferior à que está prevista no alvará n.º 25/2001. Considerando que a diferença se enquadra nos 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido projecto, devendo o requerente dar cumprimento ao estabelecido na informação da Divisão de Gestão Urbanística, de 10 do corrente;

- N.º 505/02 de Maria Fernanda de Jesus Ribeiro de Sousa, a apresentar projecto para construção de uma moradia que pretende levar a efeito num terreno sito na Póvoa do Valado, lote n.º 5, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, o qual contempla uma área de construção superior à que está prevista no alvará n.º 24/2000. Considerando que a diferença se enquadra nos 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido projecto, devendo o requerente dar cumprimento ao estabelecido na informação de 2 do corrente, da Divisão de Gestão Urbanística.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

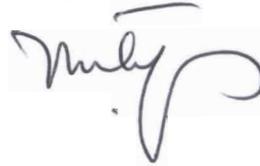
Eram 17.30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , Cecília de Lurdes Vieira da Rocha

Lucas, Chefe de Divisão de Organização e Administração da Câmara Municipal de Aveiro subscrevo.



José Luís Pereira
Junta de Freguesia



- APROVADO

Aveiro
Aveiro

CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Aveiro é o órgão executivo da pessoa colectiva de âmbito territorial designada por Município, a quem incumbe um leque alargado de atribuições e competências, vinculada à prossecução do interesse público e empenhada, em colaboração com as demais entidades públicas competentes, no desenvolvimento sustentado do concelho;

Por sua vez, a Universidade de Aveiro é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia estatutária, científica, pedagógica, administrativa, financeira e disciplinar, que tem por missão a criação, transmissão e difusão de cultura, ciência e tecnologia, com um estatuto solidamente reconhecido a nível nacional e internacional, competindo, ainda, aos Serviços de Acção Social proporcionar aos estudantes melhores condições de estudo e a concessão de apoios, designadamente, para a realização de actividades desportivas e culturais.

Necessitando a Universidade de Aveiro / Serviços de Acção Social de expandir as suas instalações, nomeadamente a nível de infra-estruturas desportivas, acordam ambas as partes, num espírito de mútua colaboração para alcance do mesmo fim, em celebrar o presente Contrato-Promessa.



OUTORGANTES

PRIMEIRO: Câmara Municipal de Aveiro, Pessoa Colectiva nº 505 931 192, com sede na Praça do Município, em Aveiro, aqui representada pelo seu Presidente, Senhor Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a), do nº 1, do Art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e para o que foi devidamente autorizado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Aveiro, de 02-12-19., nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 02.03.08, que aprova o Plano de Actividades e Orçamento para 2002.

SEGUNDO: Universidade de Aveiro / Serviços de Acção Social, pessoa colectiva de direito público, com o NIPC 600 042 707, com sede no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, aqui representada pela M.I. Reitora da Universidade de Aveiro, Prof. Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré, nos termos do Art. 62º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e que outorga o presente contrato, ao abrigo do disposto na Lei nº 108/88, de 24 de Setembro, do Decreto-Lei nº 252/97, de 26 de Setembro, do Decreto-Lei nº 129/93, de 22 de Abril e ao abrigo da Delegação de Competências conferida pelo Despacho nº 13 861/2002, de 02-05-06, do Senhor Ministro da Ciência e do Ensino Superior, publicado no DR nº 139 - II Série, de 02-06-19.

PROMESSA E CONDIÇÕES

PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano, com a área aproximada de 16.800 m2, destinado a equipamento, sito na

Am
f

Freguesia da Glória, desta cidade de Aveiro, e melhor identificado na planta anexa, que fica a fazer parte integrante do presente contrato, a confrontar do norte, nascente e poente com Câmara Municipal de Aveiro e do Sul com Arruamento, omissos na respectiva matriz urbana, e que é parte integrante do descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, sob o nº 30 299, a fls. 1186, do Livro B-80, a favor do Município de Aveiro, pela inscrição 16697, a Fls. 10 do Livro G-22.

SEGUNDA

No prédio prometido vender, para além do campo de futebol existente e respectivas infraestruturas de apoio, será garantida uma área de construção, acima do solo, de 4.500m², numa área de implantação de 900m², comportando uma área de cave de 1.125m², tudo inserido num lote de 1.125m².

§ÚNICO - A área de construção admitida manter-se-á inalterada ainda que o PDM, o Plano de Pormenor e de Urbanização previstos para a zona venham a ser alterados.

TERCEIRA

O presente contrato de promessa de compra e venda é feito na condição de o PRIMEIRO OUTORGANTE:

- a) Proceder à demolição das bancadas, na parte que não ficará integrada no futuro Estádio Universitário, com a posterior reposição das condições de circulação, arranjos exteriores e segurança adequadas àquela infraestrutura;
- b) Assegurar o transporte e o destino dos materiais, objecto da demolição referida na alínea anterior;
- c) Manter as infraestruturas de apoio ao futuro Estádio Universitário, nomeadamente as bancadas e camarotes



cobertos, garantindo uma lotação de, pelo menos, 4.500 pessoas, torres de iluminação e respectivos projectores, mobiliário fixo, nas actuais condições de utilização, balneários, armazéns, salas de arrumo de equipamentos, sala de apoio técnico, sala de apoio administrativo, bar, loja, bilheteiras e wc's públicos.

- d) Proceder ao destaque da parte prometida vender do prédio urbano, referido na Cláusula Primeira

QUARTA

Nº 1 - O PRIMEIRO OUTORGANTE promete vender ao SEGUNDO OUTORGANTE, livre de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, o referido prédio urbano, pelo preço de 2.490.000€ (dois milhões quatrocentos e noventa mil Euros), de acordo com a avaliação feita pela Direcção Geral do Património (Proc. 52-AE-234-99).

Nº 2 - O pagamento desta venda será efectuado da seguinte forma:

- a) Na data da assinatura do presente contrato, será paga a quantia de 1.245.000€ (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil Euros), da qual se dá a devida quitação.
- b) No acto da escritura definitiva de compra e venda, a quantia remanescente de 1.245.000€ (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil Euros).

QUINTA

A escritura de compra e venda será celebrada, no prazo de um mês, contado da data da comunicação escrita do PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE, de que o prédio se encontra devoluto, e desde que se verifiquem todas as condições previstas na Cláusula Terceira deste contrato e, ainda, no pressuposto de que a área de construção autorizada esteja garantida, tal como referido na Cláusula Segunda.

§ ÚNICO - Os Estudos de Pormenor e os trabalhos que vierem a ser realizados no âmbito do Estádio Mário Duarte e zonas envolventes deverão ter acompanhamento por parte da Universidade de Aveiro / Serviços de Acção Social.

SEXTA

Serão da exclusiva responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE todas as despesas inerentes e decorrentes da escritura pública de compra e venda desta transacção.

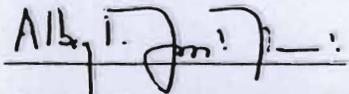
MENÇÕES FINAIS

O presente Contrato-Promessa de Compra e Venda, lavrado em duas vias de igual teor – uma para cada um dos OUTORGANTES – é constituído por cinco folhas com o verso em branco, e depois de lido, analisado e aceite o seu conteúdo por ambos os OUTORGANTES, vai ser, pelos respectivos representantes, assinado e todas as suas folhas rubricadas.

Aveiro e Paços do Concelho,
aos trinta dias de Dezembro de dois mil e dois.

P'lo PRIMEIRO OUTORGANTE

O Presidente da Câmara


Alberto Souto de Miranda

P'lo SEGUNDO OUTORGANTE

A Reitora


Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré

Anexo - Planta de terreno e respectivo estudo prévio de pormenor do Parque (Estádio Mário Duarte).

**PARQUE DE FEIRAS E
EXPOSIÇÕES DE AVEIRO**

Informação 069/02

Em anexo enviamos proposta de contrato a firmar entre a CMA e a EPN – Empresa de Publicações Nacionais, Lda para a realização de uma Feira de Materiais e Tecnologias de Construção, nas novas instalações do Parque de Feiras e Exposições de Aveiro.

O presente contrato terá a validade de 5 anos e prevê a locação do m²/dia para 2.00€.

Tendo consciência de que estes valores não estão previstos nem enquadrados no actual Regulamento de Taxas e licenças não urbanísticas, nem tão pouco no Regulamento de Taxas e Licenças não urbanísticas a aprovar, é da maior importância informar a CMA de que os valores previstos neste contrato são, apesar de tudo, substancialmente superiores ao que o novo Regulamento a aprovar prevê.

Da mesma forma e para que a CMA seja salvaguardada nas posições tomadas e, simultaneamente, possa assegurar-se da não contestabilidade do presente contrato, vem a Comissão de Gestão do Parque de Feiras e Exposições de Aveiro apresentar o documento acima referido para análise descrição e votação em sede de reunião de Câmara . Sugere ainda esta Comissão que, caso assim seja Superiormente entendido pela CMA, este contrato possa vir a ser ratificado pela Assembleia Municipal de Aveiro, por forma a preservar e defender a legalidade de processos da CMA.

Por outro lado e a título meramente informativo será importante referir que a Feira objecto do contrato em análise representará, apenas na locação do espaço o seguinte encaixe financeiro, previsto para 5 anos:

Ano 2003 - €126.000

Ano 2004 - €135.000

Ano 2005 - €153.000

Ano 2006 - €171.000

Ano 2007 - €180.000

A receita total prevista, para 5 anos com a realização desta Feira é de €765.000, valores sem IVA.

Submete-se, então, o contrato em causa à Superior Consideração da CMA.

Aveiro, 11 de Dezembro de 2002

A Comissão de Gestão

Diogo Machado
PARQUE DE FERAS E
EXPOSIÇÕES DE AVEIRO
Diogo Machado



Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO

Tendo em consideração a cedência dos terrenos efectuada pela Portucel, S.A., com vista à construção de um Campo de Jogos pela Câmara Municipal de Aveiro, de utilização pública, na Freguesia de Cacia, facto que constitui uma mais valia significativa para a Autarquia e Municípes, demonstrativa de um superior entendimento do sentido de responsabilidade social que tem sido demonstrada pela referida empresa, e considerando a importância da prática desportiva e do interesse demonstrado na mesma, pela sua Administração e Trabalhadores, ambos os Outorgantes celebram o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira outorgante: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 680 034 994, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea f) do n.º 1 e b) do n.º 4 do art. 64º, do art. 67º, al. a) do n.º 2 do artº 68º, e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º, todos da Lei n.º 169/99, de 18/09, e ainda nos termos das alíneas a) e n) do n.º 1 do art. 13º, alínea d) do artº 16º e alíneas c) e o) do artº 28º, da Lei nº 159/99, de 14/09.-----

Segunda outorgante: PORTUCEL – EMPRESA PRODUTORA DE PASTA E PAPEL, S.A, pessoa colectiva número 503 025 798, com sede na Península de Mitrena, na Freguesia do Sado, do Concelho de Setúbal, adiante abreviadamente designada por PORTUCEL ou por Segundo Outorgante, representada pelo Eng. José Nordeste.-----

Cláusula 1ª

Objecto

O presente protocolo estabelece a normas para a disponibilização do Campo de Jogos a construir pela CMA no terreno cedido pela PORTUCEL, para utilização gratuita dos trabalhadores da referida empresa.

Cláusula 2ª

Obrigações da Primeira Outorgante

A Câmara Municipal de Aveiro compromete-se a:

- a) ceder gratuitamente a utilização do Campo de Jogos, por um período até dez horas semanais, em horário a estabelecer entre ambas as outorgantes;

- b) garantir que o Campo de Jogos mantém as condições necessárias para a prática desportiva.

Cláusula 3ª
Obrigações da Segunda Outorgante

Constituem obrigações da PORTUCEL:

- a) acordar, semestralmente, com a Divisão de Desporto da CMA, o horário de utilização semanal do Campo de Jogos;

Cláusula 4ª
Alteração

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a consequente adaptação da redacção do texto ora outorgado.

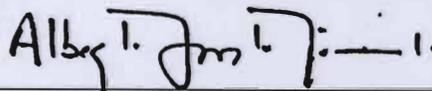
Cláusula 5ª
Entrada em vigor

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua outorga, sendo automaticamente renovado todos os anos.

Livre, esclarecidamente e de boa-fé, o presente Protocolo é redigido em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

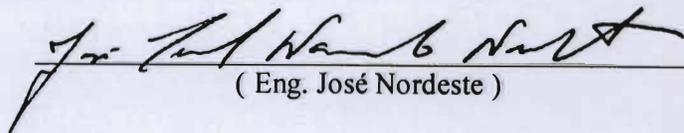
Aveiro e Paços do Concelho, 31 de Janeiro de 2003.

Pela Primeira Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

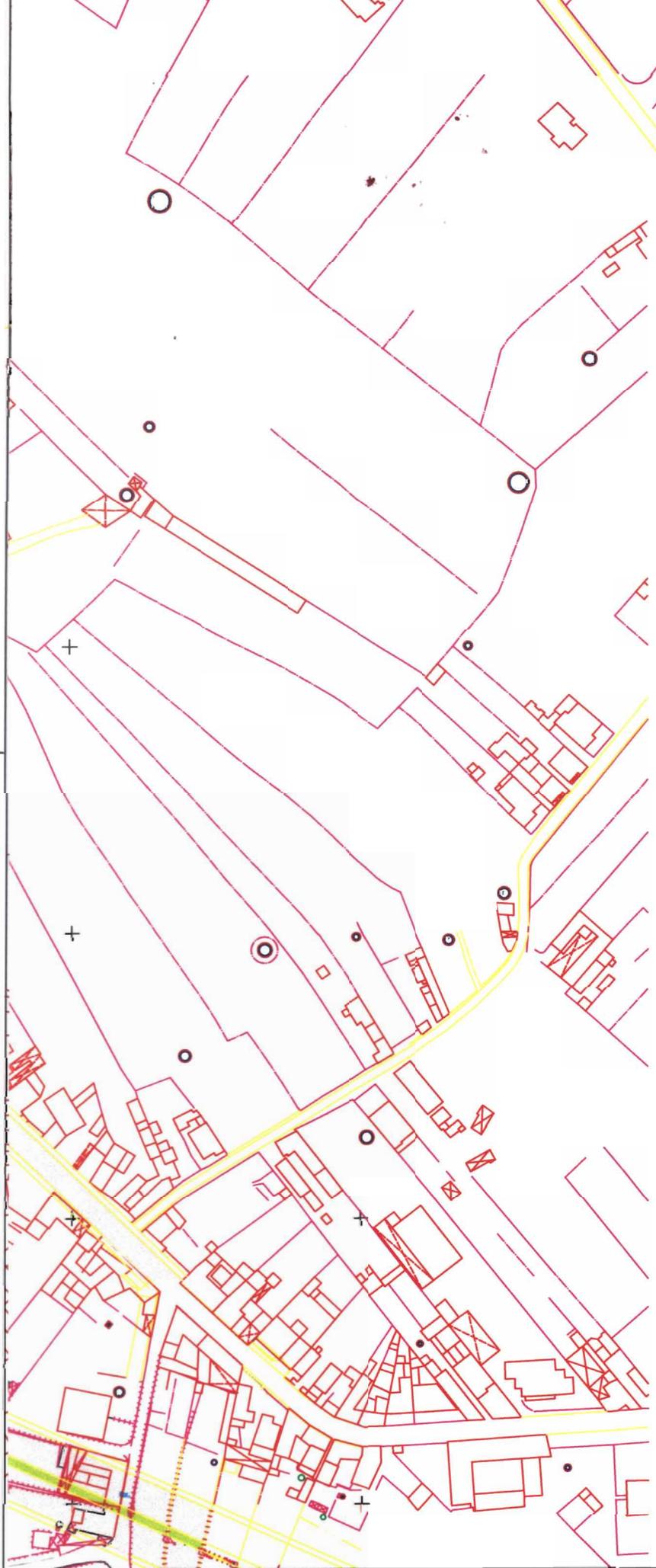


(Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda)

Pelo Segundo Outorgante,
Portucel



(Eng. José Nordeste)



PARQUE DE FEIRAS
ESC. 1:2 000

DDPT - DPI JAC 020127 JF